



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Segunda-feira, 30 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 527

Página 29 de 46



Prefeitura Municipal de Birigui
Estado de São Paulo
CNPJ nº 46.151.718/0001-80

5º TERMO ADITIVO CONVÊNIO Nº 53/2022

5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 53/2022. FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BIRIGUI E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BIRIGUI REFERENTE AO INCREMENTO FINANCEIRO MAC – PORTARIA 2.871, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021, PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, MATERIAIS DE CONSUMO, SERVIÇO DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA E PARA PAGAMENTO DE PARTE DE RECURSOS HUMANOS NECESSÁRIOS PARA ATENDIMENTO DE REABILITAÇÃO E HABILITAÇÃO DE PACIENTES DA APAE, ESPECIALMENTE OS DESCRITOS NA PROGRAMAÇÃO NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 7.137, DE 24 DE MAIO DE 2022.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE BIRIGUI**, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.151.718/0001-80, com sede administrativa na Rua Anhanguera, nº 1155 – Jardim Estoril – Birigui/SP, devidamente representado pelo Senhor Prefeito Municipal, Senhor **LEANDRO MAFFEIS MILANI**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade - RG nº 27.167.135-X (SP), inscrito no CPF sob nº 290.413.438-73 e pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **CASSIA RITA SANTANA CELESTINO**, brasileira, viúva, cirurgiã dentista, Portadora do Documento de Identidade RG nº 9.341.100-5 e inscrita sob o CPF nº 046.343.638-52, na qualidade de gestores do Sistema Único de Saúde – SUS, doravante denominado simplesmente de **CONVENIENTE**, e, a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**, inscrita no CNPJ sob nº 45.386.000/0001-00, localizada na Travessa Carlos Gomes, nº 02, Bairro Centro, Birigui – SP, neste ato representada pelo seu Presidente, senhor **JOÃO BEVILACQUA**, brasileiro, portador do RG nº 13.663.834-X SSP/SP e inscrito sob o CPF nº 040.200.388-80, doravante denominada **CONVENIADA**, resolvem assinar o presente termo aditivo, o qual regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

O presente CONVÊNIO fica prorrogado por mais 01 (um) mês, nos termos da Cláusula Primeira do 1º Termo Aditivo do Convênio nº 53/2022, a contar de 03/09/2023 até 03/10/2023.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do Convênio nº 53/2022 não modificadas pelo presente instrumento, são ratificadas e permanecem em vigor.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Segunda-feira, 30 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 527

Página 30 de 46



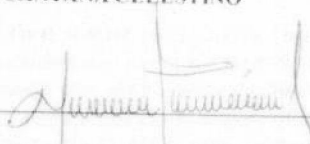
Prefeitura Municipal de Birigui
Estado de São Paulo
CNPJ nº 46.151.718/0001-80

E, por estarem assim acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, e assinado pelas partes, na presença das testemunhas instrumentarias abaixo.


BIRIGUI-SP, 04 de Setembro de 2023.

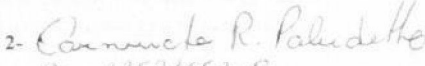

MUNICÍPIO DE BIRIGUI
PREFEITO MUNICIPAL: LEANDRO MAFFEIS MILANI


SECRETARIA DE SAÚDE
CASSIA RITA SANTANA CELESTINO


ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
PRESIDENTE: JOÃO BEVILACQUA

TESTEMUNHAS:

1 - 
RG n. 60.052.388-9

2 - 
RG. 23624652-9